CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473 – São Cristóvão
CEP 84.250-000 – CNPJ: 01.613.768/0001-01
Fone: (42) 3278-1232 - e-mail: camaimbau2015@hotmail.com

PORTARIA Nº 12/2024

Conceder Adicional de Escolaridade ao Servidor ***DANIEL MULLER***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL MULLER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o Adicional de Escolaridade, na razão de 10%, (dez por cento) previsto no § 3º do art. 83 da Lei Municipal nº 338/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imbaú).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/07/2024.

Imbaú, 27 de Junho de 2024.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara